EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/2021

Modifica o artigo 3º do Projeto de Lei nº 50/2021.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, IV, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei nº 50/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 2.097, de 17 de março de 2015."

Sala das Sessões Vereador Héllio Nemer, 13 de maio de 2021.

Wal da Farmácia
Presidente da Comissão

Pavão da Academia
Vice-presidente da Comissão

Camilla Hellen
Secretária da Comissão

Fábio Gigli Rabechini
Pavão - MDB
Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é o de fazer constar no Projeto de Lei nº 50/2021 a revogação da Lei nº 2.097/2015, tendo em vista que o PL em questão abarca a essência da matéria tratada na referida lei, sendo, portanto, desnecessária a coexistência de leis similares no ordenamento jurídico municipal.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 13 de maio de 2021.

Wal da Farmácia
Presidente da Comissão

Pavão da Academia
Vice-presidente da Comissão

Camilla Hellen
Secretária da Comissão

Fábio Gigli Rabechini
Pavão - MDB
Vereador